Resolução nº : 14196/2001
Protocolo nº : 396784/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 74.515,03 (setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e três centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). Os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (Relator) e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente a Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA